



P 23484/2017

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA N.º 1
PROJETO DE LEI N.º 11.603
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Altera as sanções previstas por infração à lei, para discriminar a advertência, excluir apreensão do equipamento e multa, e incluir a retirada do infrator do local e a possibilidade de acionamento de órgão de segurança pública.

1. Nova redação aos incisos I e II do art. 2º:

“I – advertência, para desligar o aparelho ou utilizá-lo com fones de ouvido;

II – em caso de desobediência, retirada do infrator do local.”

2. Acrescente-se, ao art. 2º, o seguinte dispositivo:

“Parágrafo único. Poder-se-á, se necessário, para assegurar o cumprimento desta lei, solicitar a ação da Guarda Municipal ou da Polícia Militar.”

Sala das Sessões, 02/05/2017

Eng. MARCELO GASTALDO